



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.580, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor reais R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 200	R\$	16.500,00
Total Geral	R\$	16.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2024 Manutenção do Procon		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo 155	R\$	1.500,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção– 257	R\$	1.500,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo 118	R\$	2.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 179	R\$	1.500,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 372	R\$	1.500,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		



15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 443	R\$	1.500,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo 395	R\$	1.500,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1084 Ampliação do Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 564	R\$	499,00
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 566	R\$	501,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 88	R\$	1.500,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1124 Aquisição Prêmios Culturais, Artríticos, Científicos, Desportivos e Outros		
3.3.90.31.00.00 - 0.1.00.000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas -7	R\$	1.500,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo -231	R\$	1.500,00
Total Geral	R\$	16.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.581, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 652.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 652.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 69	R\$	300.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1603 Construção e Reforma de Rotatórias		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações - 473	R\$	76.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 548	R\$	226.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 91	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	652.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 555	R\$	226.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 Material de Consumo -87	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção – 88	R\$	7.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 89	R\$	396.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 92	R\$	13.000,00



Total Geral	R\$	652.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.584, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de duas áreas de terrenos, de propriedade do espólio JOSÉ SALMEN HANZE, a serem desmembradas ambas parte da matrícula nº 203 de 23 de julho de 1959, Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, zona urbana desta cidade destinadas a implantação do prolongamento da Rua Joao Pedro Soares de Lara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, de duas áreas de terrenos, de propriedade do espólio JOSÉ SALMEN HANZE, brasileiro naturalizado, solteiro, fazendeiro, portador do CPF/MF sob nº 003.742.881-00 serem desmembradas ambas parte da matrícula nº 203 de 23 de julho de 1959, Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, zona urbana desta cidade, assim descritas e caracterizadas:

I – ÁREA “A” (Futuro Prol. da Rua João Pedro Soares de Lara) – Área – 2.419,48m² zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua Um, medindo 12,03 metros.

FUNDO: Para a Rua J, medindo 12,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho (Registro 203) e para o Córrego Piscina, medindo 220,05 metros.



II – ÁREA “B” – Área – 246,60

FRENTE: Pra a Área “A” (Futuro Prol. da Rua João Pedro Soares de Lara), medindo 11,00 metros.

FUNDOS: Para a Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho (Registro 203), medindo 11,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho (Registro 203), medindo 23,27 metros.

LADO DIREITO: Para o Córrego Piscina, medindo 21,77 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação do prolongamento da Rua João Pedro Soares de Lara.

Art. 3º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 44/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 4.195/2020.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.585, DE 29 JUNHO DE 2020.

Dispõe em modificar a Ementa e o Artigo 1º do Decreto nº 9.378, de 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação a Ementa e o Artigo 1º do Decreto nº 9.378, de 21 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 62.323, de propriedade de **CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, casado com ANA CLAUDIA CANINEO OLIVEIRA E LIMA**, sendo uma área com 3.413,00 m² de área de terreno com **1.722,17m²** de área construída com suas respectivas benfeitorias, sob Lote nº 01, da Quadra 08, situado no Loteamento “Vila Aurora Parte III”, nesta urbe, destinada para a implantação da Maternidade Municipal de Rondonópolis-MT.

[...]

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 62.323, de propriedade de **CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA, casado com ANA CLAUDIA CANINEO OLIVEIRA E LIMA**, em regime de Comunhão Universal de Bens, sendo uma área com 3.413,00 m² de área de terreno com **1.722,17 m²** de área construída com suas respectivas benfeitorias, sob Lote nº 01, da Quadra 08, situado no Loteamento “Vila Aurora Parte III”, nesta urbe, com os seguintes limites e confrontações:

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 9.378, de 21 de fevereiro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 168 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 362/2020 – Construção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Campo Limpo, esquina com a Rua dos Apóstolos e Rua Osvaldo F. da Silva, quadras nº 18, 19, 20, 21, 22 e 2ª, bairro Cidade Natal, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 15 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 170 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT032716, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558570, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 523/2020 – Aquisição de Emulsão Asfáltica RC -1C –E, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 29/05/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 171 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade o disposto na Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato 481/2020 – Drenagem de águas pluviais na Rua São João Batista e Rua HI, Bairro HD, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 15/06/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 172 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade o disposto na Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato 498/2020 – Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas (Rua 3 e Avenida W14, Avenida 2, Rua 9), Bairro Parque São Jorge, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 174 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n. **MT043435** servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1551626, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 543/2020 – Perfuração de 01 Poço Artesiano, na Comunidade Vila Bueno/Baianos, com dispositivo de Bombeamento, com Instalação e Fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como Outorga junto aos Órgãos Ambientais, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 175 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **NANCIY CANDIDO MORENO**, Engenheira Sanitarista Ambiental, CREA n. MT018805 servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º- 1558406, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº. 544/2020 – Construção de 4 bases de Reservatório, tipo taça, com capacidade de 15.000 mil litros e suas bases, nas seguintes Comunidades Rurais: Dom Osório, Selva de Pedra, Cidade de Pedra e Olga Benário, com instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 23 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 176 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT032716, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558570, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 505/2020 – Lotes nº 03 e 04, para Aquisição de Concreto Usinado M³ Bombeável FCK 15MPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 19/05/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 177 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT032716, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558570, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 461/2020 – Lote nº 01, para Aquisição de Areia Média, para atender Secretaria Municipal Infraestrutura, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 29/04/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 178 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT032716, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558570, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 560/2020 – Lotes n.ºs 01, 03 e 05, para Aquisição de Emulsão Asfáltica RR2C, RL 1 C, Asfalto Diluído CM-30, para atender Secretaria Municipal Infraestrutura, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 16/06/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 179 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT032716, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558570, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 561/2020 – Lotes nº: 03, 04, 05 e 07, para Aquisição Pedrisco, Pedra Britada nº 01 e Pó de Pedra, para atender Secretaria Municipal Infraestrutura, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 16/06/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 180 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 591/2020 – Executar Obra de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Aguas Pluviais em Diversas Ruas e Avenidas nos seguintes bairros: Parque Universitário, Jardim Paineiras e Jardim Oásis, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 181 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade o disposto na Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, Engenheira Civil, CREA MT nº **032768**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º- 1558608, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato 591/2020 – Executar Obra de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Aguas Pluviais em Diversas Ruas e Avenidas nos seguintes bairros: Parque Universitário, Jardim Paineiras e Jardim Oásis, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 13/2020-SEMUR de 29 de junho de 2020.

Estabelece Procedimentos administrativos para atender a demanda dos contribuintes; e dá outras providências.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos do Executivo Municipal relativos ao período de Pandemia do COVID-19 (Decreto nº 9.480 de 16 de abril de 2020 e Decreto nº 9.583 de 25 de junho de 2020).

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos Decretos do Executivo Municipal relativos ao período de Pandemia do COVID-19 (Decreto nº 9.480 de 16 de abril de 2020 e Decreto nº 9.583 de 25 de junho de 2020), em não havendo atendimento presencial ao público no paço municipal durante o período da Pandemia do COVID-19, as solicitações de serviços, requerimentos, emissão de guias, consultas tributárias, impugnações, recursos e qualquer outra demanda dos contribuintes para a Secretaria Municipal de Receita deverão ocorrer via internet, diretamente no portal do município: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

§ 1º As demandas que não estiverem disponíveis on-line poderão ser solicitadas através de e-mail e ou telefone, de forma excepcional até sua implementação.

Art. 2º O contribuinte poderá continuar a utilizar o PORTAL DE SERVIÇOS disponibilizado junto ao site oficial do município (<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>); buscando as abas “cidadão” e ou “empresa”; para o seguintes serviços;

- A] Emissão de guia referente aos seguintes tributos municipais: IPTU/2020, IPTU – dívida ativa, ISSN Profissional Liberal/2020, ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica, Taxa de alvará/2020.
- B] Emissão de Certidão Negativa De Débitos.
- C] Emissão de Boletim de Cadastro Imobiliário.
- D] Emissão de Boletim de Cadastro Mobiliário.

Art. 3º Para atendimento referente a Nota Fiscal de Prestação de Serviços (NF AVULSA), o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO NF AVULSA” e seguir os seguintes passos:
 - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: nfavulsa.roo@gmail.com;
 - 3.2. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO



DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) referente a NF AVULSA solicitada, realizar o devido pagamento.

- 3.3. Após a devida baixa do pagamento no sistema tributário a respectiva NF AVULSA será enviada como anexo do e-mail solicitante.

Art. 4º Para atendimento referente a emissão de **Certidão Positiva com efeito de negativa**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO CND PESSOA FISICA - REQUERIMENTO CND PESSOA JURÍDICA” e seguir os seguintes passos:
 - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: certidaonegativa.roo@gmail.com;
 - 3.2. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL referente a Certidão solicitada, realizar o devido pagamento.
 - 3.3. Após a devida baixa do pagamento no sistema tributário a respectiva CERTIDÃO será enviada como anexo do e-mail solicitante.

Art. 5º Para atendimento referente a **Parcelamento de Tributos**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba REQUERIMENTOS.
3. Baixar o formulário “REQUERIMENTO PARCELAMENTO DE TRIBUTOS” e seguir os seguintes passos:
 - 3.1. Preencher o referido formulário e enviar ao e-mail: iptu.roo@gmail.com;
 - 3.2. Anexar os documentos necessários para comprovação de vínculo com imóvel/empresa os quais são objeto do pedido, conforme instruções constantes no requerimento padrão.
 - 3.3. Aguardar na resposta do próprio e-mail o envio da DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL referente a 1ª Parcela do parcelamento, realizar o devido pagamento para efetivação do mesmo.

Art. 6º Para atendimento relativo a **Alvará de Localização e Funcionamento**, o contribuinte deverá proceder da seguinte forma:

1. Acessar o Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.
2. Buscar a aba ALVARAS.
 - 2.1. Para emissão da Guia de alvará, preencher os campos – CPF/CNPJ – INSCRIÇÃO MUNICIPAL.
 - 2.2. Para Autenticar Alvará, preencher os campos – CPF/CNPJ – ALVARA NUMERO - ALVARA ANO FISCAL.

Art. 7º Para atendimento relativo a **esclarecimento** quanto a Tributos Municipais, o contribuinte poderá entrar em contato através dos seguintes canais de atendimento:

SETORES	E-MAIL	TELEFONE
IPTU	iptu.roo@gmail.com	3411-3524 3411-3525
ISSQN/ITR (fiscalização)	fiscalizacao.tributariaroo@gmail.com	3411-3530 3411-3514



		3411-3528
Nota fiscal eletrônica (suporte)	suporte.nfserondonopolis@gmail.com	3411-3534 3411-3515 3411-3531 3411-3535
Alvará de Localização e funcionamento	licenciamento1.roo@gmail.com licenciamento2.roo@gmail.com	3411-3551
Viabilidade/certidão de uso de solo	Datf.roo@gmail.com	3411-3532
Departamento de julgamento e consulta (Impugnação tributária)	djc@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3526
Controle urbano (multas terrenos, calçadas)	controleurbanoroo@gmail.com	3411-3523
Nota fiscal avulsa	nfavulsa.roo@gmail.com	3411-3527 3411-3525
Certidão positiva com efeito negativa	certidaonegativa.roo@gmail.com	3411-3527 3411-3524
Parcelamento de Tributos	iptu.roo@gmail.com	3411-3524 3411-3525
IPTU (cadastro de imóvel)	cadastro.imobiliário@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3507 3411-3508
ITBI	cadastro.imobiliário@rondonopolis.mt.gov.br	3411-3507 3411-3508

Art. 8º Com relação ao ITBI caberá ao respectivo cartório emissor da Guia de Informações de ITBI proceder com sua protocolização na prefeitura junto ao setor competente, para fins de apuração do respectivo tributo, cuja GUIA/DAM (Documento de Arrecadação Municipal) lhe será entregue após a apuração para fins de recolhimento por parte do contribuinte.

Art. 9º Para fins de alteração de características de imóvel quanto ao IPTU/2020, os contribuintes poderão endereçar pedidos ao seguinte e-mail: cadastro.imobiliário@rondonopolis.mt.gov.br.

Art. 10 As impugnações e consultas tributárias, relativas a tributos municipais (taxa de alvará, ITBI, ISSQN, IPTU), poderão ser encaminhadas ao seguinte e-mail: djc@rondonopolis.mt.gov.br.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3199/2020	MACIONILHA VITALINA MARTINS	836311	14	04	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
1807/2020	LUCILENE SILVA LEAN DA COSTA	842303	09	25	PQ. RES. BURITI
1912/2020	GEISIBEL LOPES DE SOUZA	204498	14	10A	VL. ITAMARATY
1586/2020	COHAB-COM HAB POPULAR DE MT	688487	0B	01	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III
15561/2019	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	658677	63	2	JD. LIBERDADE
21442/2019	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	51926	10	10	JD. ESMERALDA
21440/2019	MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO	51918	10	9	JD. ESMERALDA
21680/2019	AUTO POSTO CARAMORI LTDA	103799	C	8/10	VL. ESPERANCA
19238/2019	FABIULA ANDREIA CIARINI VIOTT	149853	50	09	VL. ADRIANA
20493/2019	MARIA JOSE DA SILVA	956791	03	05	CONJ. HAB. LUCIA MAGGI
20488/2019	MARIA DE JESUS DE O COSTA	956775	03	03	CONJ. HAB. LUCIA MAGGI
20625/2019	LUISETE DE LABIO	247014	5	2A	VL. AURORA – I



					PTE
22308/2019	NAIR COSTA DA SILVA	779440	1B	2	JD. MATO GROSSO
21372/2019	EDNALDO QUEIROZ SANTOS	794910	13	09	JD. NILMARA
23115/2019	MARIA PEREIRA	861391	7	11	JD. SANTA BARBARA
18944/2019	OSVALDO GONCALVES	585980	41	07	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II
20039/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	932329	08	10	JD. ZE SOBRINHO
1993/2020	ZULMIRO DE SOUZA	238589	16	5A	VL. OPERARIA
1771/2020	OSMAR PRIMO VIEIRA	402397	02	1C	VL. ITAMARATY
1769/2020	VALDOMIRO FRANCISCO DE LIMA	202991	02	3A	VL. ITAMARATY
1749/2020	RUBENS VAGNER DE JESUS	203475	05	9A	VL. ITAMARATY
1956/2020	PETRONILIA DE A PEREIRA E OUT	410195	06	11A	VL. OPERARIA
2211/2020	RODRIGO MARCELO SAPIAGINSKI	668508	110C	11	CIDADE SALMEN
1459/2020	GILDETH SOARES BORGES	60313	01	02	JD. IPANEMA
120/2020	OSMILDO SANTANA DE MATA	751103	3-D	14	JD. TANCREDO NEVES
3838/2020	GUSTAVO DE JESUS FARIAS	857742	08	10	JD. HD
3812/2020	FLORISBELA APARECIDA BERNARDO	847097	23	12	PQ. RES. BURITI
3884/2020	OSMAR FERREIRA	250880	20	14B	VL. AURORA – I PTE
2703/2020	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	867616	03	02	JD. REIS
3297/2020	ALMIRA DE ARAUJO MEDEIROS	837474	22	06	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3074/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO	868477	10	01	JD. REIS
3078/2020	ALESSANDRA NERES MUNDIM TENORI	876658	10	11	JD. REIS
3080/2020	ALESSANDRA NERES MUNDIM TENORI	876666	10	12	JD. REIS
3777/2020	MARIA DAS DORES CUSTODIO	848611	30	12A	PQ. RES. BURITI
2041/2020	BELMIRA DE JESUS MOREIRA	242101	35	8A	VL. OPERARIA
2033/2020	TEREZINHA VITORINA DE JESUS	241245	30	05	VL. OPERARIA
2073/2020	JOAQUIM DA CRUZ	688347	26	2B	VL. OPERARIA
2721/2020	MAURO FERREIRA GOMES	868027	6	6	JD. REIS
4249/2020	MF PROJETOS E CONSTRUcoes CIVIS LTDA	916510	17	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3842/2020	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA	651990	33	25	JD. LIBERDADE
3848/2020	AELCION GARIBALDI DA SILVA	651974	33	23	JD. LIBERDADE
3912/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO	265837	99	07	VL. AURORA – II PTE
3910/2020	LUCINEIA MARIA ANGELO	265829	99	06	VL. AURORA – II



	MATTESCO				PTE
2082/2020	FLORINDA MARTINS DA SILVA	239437	21	1A	VL. OPERARIA
3875/2020	MARIA HELENA F FIGUEIREDO	392820	29	13	VL. AURORA – II PTE
3924/2020	JOAO BATISTA CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR	267333	108	15A	VL. AURORA – II PTE
3920/2020	JOSANA MARIA DE ANDRADE	267708	110	15A	VL. AURORA – II PTE
3900/2020	ORIDES DA SILVEIRA SOARES	263893	87	15A	VL. AURORA – II PTE
3902/2020	ORIDES DA SILVEIRA SOARES	263885	87	15B	VL. AURORA – II PTE
3906/2020	MARCO AURELIO ROMANO FERREIRA	263834	87	11A	VL. AURORA – II PTE
3882/2020	CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES	250260	18	06	VL. AURORA – II PTE
2055/2020	ANTONIO MATOS TAVEIRA E OUTRAS	241369	31	2A	VL. OPERARIA
2391/2020	SIND. DOS TRAB.NO ENSINO PUBLI	246514	03	1B	VL. AURORA – I PTE
3854/2020	PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DE RONDONOPOL	259233	60	9B	VL. AURORA – I PTE
3869/2020	NADYA KARINA CAVALCANTE SARAVY	259071	59	13	VL. AURORA – I PTE
3852/2020	JULIANA FURQUIM RA MARTINS	252441	28	17-A	VL. AURORA – I PTE
3850/2020	MARIA LOPES DELGADO FILHA	791644	28	17B	VL. AURORA – I PTE
3022/2020	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO	817929	01	09	RES. VL MINEIRA
1316/2020	IGOR DE BESSA MARTINS	594253	09	13	PQ. RES. NOVA ERA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
15465/2019	HELENA ALVES BOSSA	137103	19	3	JD. VILA RICA
15535/2019	SERGIO BARBIERI	658979	64	2	JD. LIBERDADE
15569/2019	IGREJA E P DOS ULTIMOS DIAS	658731	63	8	JD. LIBERDADE
15567/2019	IGREJA E P DOS ULTIMOS DIAS	658723	63	7	JD. LIBERDADE
19194/2019	OSVALDO GONCALVES	146420	31	04	VL. ADRIANA
19460/2019	ADENIR MOTA DOS SANTOS	58173	003	006	JD. NOVO HORIZONTE
3/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	1103547	0018	0021	JD. RES. MATHIAS NEVES
33/2020	ISAIAS COSTA DA SILVEIRA	1074296	0005	0007	JD. RES. JOAO MORAES
35/2020	JUNIOR CESAR TALASKA	1074300	0005	0008	JD. RES. JOAO MORAES
49/2020	ZILTON RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	1073990	0004	0011	JD. RES. JOAO MORAES
59/2020	EMERSON DANIEL POZZEBON	1075870	0012	0012	JD. RES. JOAO MORAES
245/2020	GRILANIA PEREIRA DA SILVA	1083627	14	10	RES. MAGNOLIA ANG. DE ARAUJO
248/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	1087967	02	01	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
258/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	1088009	02	05	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
643/2020	MARUSAN SILVA DE SOUZA	126349	46	20	JD. RUI BARBOSA
916/2020	CESAR BERNARDO DA SILVA	697222	05	05	JD. SERRA DOURADA – II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

					PTE
1333/2020	DIVINO EUSTAQUIO	593621	07	18	PQ. RES. NOVA ERA
1593/2020	ADAIR RODRIGUES DA SILVA	690619	0M	08	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III
1779/2020	JOEL RAMOS LOUREDO	203394	0005	01 A	VL. ITAMARATY
2007/2020	CLEITON MARTINS DOS SANTOS MACHADO	239321	20	8C	VL. OPERARIA
2079/2020	BELARMINO PEREIRA DOS SANTOS	730017	21	8B	VL. OPERARIA
2090/2020	VALDECY DOS SANTOS CARDOSO	239550	21	9A	VL. OPERARIA
2092/2020	ANDERSON TAKADA	850780	17	11B	VL. OPERARIA
2094/2020	SEBASTIAO JOSE SANTANA	238848	17	11A	VL. OPERARIA
2123/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418595	127B	14	CIDADE SALMEN
2125/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418587	127B	13	CIDADE SALMEN
2127/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418579	127B	12	CIDADE SALMEN
2129/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418463	127B	11	CIDADE SALMEN
2131/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418552	127B	10	CIDADE SALMEN
2133/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418544	127B	09	CIDADE SALMEN
2135/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418536	127B	08	CIDADE SALMEN
2137/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175692	127B	01	CIDADE SALMEN
2145/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175706	127B	02	CIDADE SALMEN
2147/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175714	127B	03	CIDADE SALMEN
2149/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175722	127B	04	CIDADE SALMEN
2153/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418501	127B	05	CIDADE SALMEN
2165/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418528	127B	07	CIDADE SALMEN
2169/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175684	127A	14	CIDADE SALMEN
2173/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175676	127A	13	CIDADE SALMEN
2177/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175668	127A	12	CIDADE SALMEN
2181/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175641	127A	11	CIDADE SALMEN
2183/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175633	127A	10	CIDADE SALMEN
2187/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175625	127A	09	CIDADE SALMEN
2191/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175617	127A	08	CIDADE SALMEN
2215/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	172898	110A	1	CIDADE SALMEN
2219/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	172901	110A	2	CIDADE SALMEN
2245/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175862	128A	11	CIDADE SALMEN
2247/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175854	128A	10	CIDADE SALMEN
2249/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175846	128A	09	CIDADE SALMEN
2251/2020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175838	128A	08	CIDADE SALMEN
2201/2020	OSVALDO DE ANDRADE	668427	110C	4	CIDADE SALMEN
2155/2020	VANDERLEI CHILANTE	237310	09	10A	VL. OPERARIA
5319/2020	AUTO POSTO CARAMORI LTDA	103799	C	8/10	VL. ESPERANCA
3016/2020	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO	820440	11	03	RES. VL. MINEIRA
3664/2020	ANTONIO FIMENTEL DA SILVA	106100	06	17	VL. MARIANA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
2231/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	172995	110A	13/14	CIDADE SALMEN
2229/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	172952	110A	6	CIDADE SALMEN
2243/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	417980	110B	6	CIDADE SALMEN
2241/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	418005	110B	7	CIDADE SALMEN
2227/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	172960	110A	7	CIDADE SALMEN
2225/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	172944	110A	5	CIDADE SALMEN
2223/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	172936	110A	4	CIDADE SALMEN
2221/2020	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	172928	110A	3	CIDADE SALMEN
2237/2020	JOCIEL GUSTMAN DE ALMEIDA	171808	101	015	CIDADE SALMEN
2239/2020	JOCIEL GUSTMAN DE ALMEIDA	171794	101	014	CIDADE SALMEN
2393/2020	ESPOLIO DE DINYSIO MANHANI	443646	8	14	VL. AURORA – I PTE
2395/2020	APARECIDO MARTINS GUERREIRO	261408	71	1	VL. AURORA – I PTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

2498/2020	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	500046	08	01	VL. VERDE
2578/2020	CONSTRUTORA VICKY LTDA	588300	1 B	ARE A	RES. LAGEADINHO
2549/2020	CONSTRUTORA VICKY LTDA	588440	02	02	RES. LAGEADINHO
2596/2020	CELSO ANTONIO DA SILVA	588784	04	02	RES. LAGEADINHO
2719/2020	ANA PAULA DOMINGOS DE SIQUEIRA	859966	0001	0012	JD. REIS
2960/2020	LEONICE DA SILVA MARTINS	1019503	07	02	JD. RES. SUNFLOWER
2977/2020	O F DE SOUZA & CIA LTDA	383341	73	05	JD. BELO HORIZONTE
3038/2020	IRACI CONCALVES DA SILVA	156515	3A	16	CIDADE SALMEN
3076/2020	HANSE PAULA DE SOUZA	876640	0010	0010	JD. REIS
3082/2020	DERIVALDO BORGES DA SILVA	868833	13	01	JD. REIS
3086/2020	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	868892	14	01	JD. REIS
3090/2020	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	868892	14	01	JD. REIS
3103/2020	MARIA JACINTA DOS SANTOS SOUSA	869139	15	11	JD. REIS
3159/2020	ANTONIO GOMES DUARTE	835374	08	04	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3287/2020	JOSEFINA SOUZA PARDIM	837342	21	15	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3477/2020	JOAO MORAES	146625	32	02	VL. ADRIANA
3475/2020	JOAO MORAES	146617	32	01	VL. ADRIANA
3597/2020	CRISTIANO SANTOS NICOLAU	107549	11	40	VL. MARIANA
3623/2020	AURELIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	107573	13	03	VL. MARIANA
3629/2020	ALCINDO JOSE DOS SANTOS	409669	13	14B	VL. MARIANA
3666/2020	DIVINO NOBERTO DA COSTA	676438	5	7A	VL. MARIANA
3715/2020	NELSON SILVEIRA CARVALHO	1067311	34	8B	PQ. RES. BURITI
3717/2020	CELINA APARECIDA R SANTIAGO	849383	0034	0007	PQ. RES. BURITI
3719/2020	CICERO MACENO DOS SANTOS	849316	0034	0001	PQ. RES. BURITI
3727/2020	MARIO MENDES DE SOUZA	942154	35	14B	PQ. RES. BURITI
3729/2020	NELSON SILVEIRA CARVALHO	942120	35	3B	PQ. RES. BURITI
3741/2020	DANIEL DA SILVA GONCALVES	850012	37	2A	PQ. RES. BURITI
3753/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996114	A	3	PQ. RES. BURITI
3757/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996092	A	2	PQ. RES. BURITI
3745/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996203	A	11	PQ. RES. BURITI
3749/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996149	A	6	PQ. RES. BURITI
3763/2020	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	848948	0032	0003	PQ. RES. BURITI
3789/2020	VANDERLEIA APARECIDA KLEIN	848395	0029	0010	PQ. RES. BURITI
3892/2020	ELAINE RODRIGUES CARDOSO	253774	35	7	VL. AURORA – I PTE
23230/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	1026046	04	12	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
22944/2019	MANOEL GONCALVES DE SOUZA	655988	54	3	JD. LIBERDADE
941/2020	NILMA LEMES DA SILVA	696757	1	19	JD. SERRA DOURADA – II PTE
944/2020	LUCAS TSUTAKO YMAKURA	698105	10	5	JD. SERRA DOURADA – II PTE
938/2020	MARIA ELMIRA DE S. DOMICIANO	696765	1	20	JD. SERRA DOURADA – II PTE
900/2020	JASON DE CASTRO LESSA	327530	7	3	JD. MODELO
901/2020	JOSE RODRIGUES LIMA	327557	7	5	JD. MODELO
948/2020	AIDE CAVALCANTE DE SOUZA	698326	11	7	JD. SERRA DOURADA – II PTE
946/2020	RENATO JOSE ALMEIDA COSTA	698318	11	6	JD. SERRA DOURADA – II PTE
949/2020	RENATO JOSE ALMEIDA COSTA	698334	11	8	JD. SERRA DOURADA – II PTE



765/2020	MARILEY SOARES MAGALHAES	205028	2	5	JD. IPE
786/2020	ENIZIO ANDRADE DE ALENVCAR	52892	A	1	JD. N. SRA. DA GLORIA
785/2020	ADEMIR ANGELO DE PAULO	52906	A	2	JD. N. SRA. DA GLORIA
701/2020	JUSSY ANE FERREIRA DA SILVA	534897	36	4	LOT. MARIA TEREZA
23353/2020	KELLY KETY DOS SANTOS RODRIGUE	1099795	7	22	JD. RES. MATHIAS NEVES
1032/2020	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	595462	14	4	PQ. RES. NOVA ERA
1015/2020	MARCIO DA CONCEICAO DORNELA	593206	5	24	PQ. RES. NOVA ERA
1019/2020	ROSELY MARIANO SANQUITE	595195	13	1	PQ. RES. NOVA ERA
1322/2020	JOSE MARQUES DE SOUZA	594083	8	30	PQ. RES. NOVA ERA
1000/2020	MARIA ALVES DOS SANTOS	755605	25B	9	PQ. RES. NOVA ERA
637/2020	MARIA APARECIDA VIDOTTI	119601	16	11	JD. RUI BARBOSA
636/2020	MARIA APARECIDA VIDOTTI	119598	16	10	JD. RUI BARBOSA
663/2020	ALVINO LEITE DUARTE	118222	10	1/3	JD. RUI BARBOSA
770/2020	JOSE CARLOS MONTEIRO LIMA	205532	7	1	JD. IPE
764/2020	LUCIA INES MOREIRA DA SILVA	205036	2	6	JD. IPE
985/2020	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	697745	7	17	JD. SERRA DOURADA – II PTE
756/2020	ABEDIAS HENRIQUE DA SILVA	204781	1	6	JD. IPE
1344/2020	SORAIHA MIRANDA DE LIMA	593609	3	10	PQ. RES. NOVA ERA
1353/2020	DAVID RODRIGUES DE SOUZA	830844	25F	23	PQ. RES. NOVA ERA
973/2020	MAROSNETO DE JESUS SANTOS	697389	6	1	JD. SERRA DOURADA – II PTE
954/2020	JEFERSON FRANCISCO ERCKMENN	698237	10	18	JD. SERRA DOURADA – II PTE
956/2020	IVAN JOSE DA COSTA	832049	21	10	JD. SERRA DOURADA – II PTE
994/2020	JOEL MARQUES DE OLIVEIRA	895431	22	1C	JD. SERRA DOURADA – II PTE
990/2020	JOAO PAULO BALDISERA	1044559	15	21	JD. SERRA DOURADA – II PTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

961/2020	CLEOMAR GOLLER	698920	14	7	JD. SERRA DOURADA – II PTE
22473/2019	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	799394	16	13	VL. OLINDA
1042/2020	MATEUS ROCHA DA SILVA	509582	2	6	JD. SANTA CLARA
1251/2020	PEDRO GARCIA DA COSTA	743682	63	31	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
1252/2020	LINDINALVA DA SILVA GOMES	743879	64	16	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
978/2020	MARIA APARECIDA REGO DOS SANTO	699128	15	7	JD. SERRA DOURADA – II PTE
940/2020	MARTIM JOO	697893	9	4	JD. SERRA DOURADA – II PTE
977/2020	VILMAR ALVES BORGES	697516	6	14	JD. SERRA DOURADA – II PTE
823/2020	LEVI SOUZA SILVA	861235	6	13	JD. SANTA BARBARA
966/2020	ELIANE DE CACIA S. CAIXETA	697460	6	9	JD. SERRA DOURADA – II PTE
1354/2020	IGOR FREDERICO DE S CUSTODIO	597333	20	2	PQ. RES. NOVA ERA
1328/2020	MARCOS BARROS DOS SANTOS	593702	7	26	PQ. RES. NOVA ERA
1313/2020	LEONICE DE SOUZA REGO	594237	9	11	PQ. RES. NOVA ERA
1339/2020	JOSE BARBOZA MATOS	532064	1	6	PQ. RES. NOVA ERA
1255/2020	LAURA CRISTINA RODRIGUES LEAND	743747	64	3	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
1254/2020	VAGNER SILVA DE SOUZA	742058	56	9	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
1028/2020	SANDRA CRISTINA V DE SOUZA	592498	2	31	PQ. RES. NOVA ERA
1006/2020	DEVAIR GOMES DA SILVA	755524	25B	1	PQ. RES. NOVA ERA
906/2020	ROSINEIDE OLIVEIRA GUIMARAES	327611	7	10	JD. MODELO

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21675/2019	ANDRESSA MORAES SALES FERNANDES	1018124	03	19	JD. RES. SUNFLOWER
21674/2019	FRANCISCO MARTINS	581780	1-B	04	VL. MARINOPOLIS
19354/2019	PAULO SOUZA NEVES	518328	03	18	JD. RES. SÃO JOSE
21151/2019	TALITTA REIS HARENZA	921653	37	12	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
1841/2020	MARGARETE FATIMA P S E SILVA	839868	01	04	PQ. RES. BURITI
1818/2020	CRISTIANE SILVA NASCIMENTO	841390	06	07	PQ. RES. BURITI
1809/2020	LUCIANA COIMBRA DE BARROS	842222	09	17	PQ. RES. BURITI
1590/2020	COHAB-COM HAB POPULAR DE MT	688487	0B	01	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III
1832/2020	EDVALDO DE OLIVEIRA	840190	01	37	PQ. RES. BURITI



1934/2020	ANTONIO MATOSTAVEIRA E OUTRAS	403059	10	5A	VL. ITAMARATY
1973/2020	HERMANO DE OLIVEIRA	892874	06	6B	VL. OPERARIA
1970/2020	HERMANO DE OLIVEIRA	892874	06	6B	VL. OPERARIA
1985/2020	ACELINO PEREIRA CAMPOS	237574	11	02	VL. OPERARIA
1983/2020	ACELINO PEREIRA CAMPOS	237574	11	02	VL. OPERARIA
1989/2020	OTACILIO RODRIGUES BARBOSA	753670	16	12C	VL. OPERARIA
1981/2020	NEUZA DE ALMEIDA	850810	11	3A	VL. OPERARIA
1898/2020	MARIA GERALDA DE SOUZA	403555	14	5C	VL. ITAMARATY
1882/2020	VALDEMIRO RODRIGUES DOS PASSOS	402940	09	3B	VL. ITAMARATY
1811/2020	HELBER FERREIRA BORGES	842575	11	02	PQ. RES. BURITI
1813/2020	ELIENE VALDECIR MENEZES	841757	07	19	PQ. RES. BURITI
1801/2020	SONIA RODRIGUES DA SILVA	843202	13	17	PQ. RES. BURITI
1910/2020	GESIBEL LOPES DE SOUZA	204498	14	10A	VL. ITAMARATY
1924/2020	ONIDIA BISPO DA SILVA	203289	04	5C	VL. ITAMARATY
1942/2020	ALMERINDA BISPA LEITE	204307	13	7B	VL. ITAMARATY
1926/2020	ALFREDO PEREIRA SILVA	203300	04	7B	VL. ITAMARATY
1928/2020	JURANDY RODRIGUES DE OLIVEIRA	444820	04	14A	VL. ITAMARATY
1836/2020	JOAQUIM COREDEIRO FERREIRA	840173	01	35	PQ. RES. BURITI
1815/2020	SANDOVAL REZENDE SILVA	841331	06	01	PQ. RES. BURITI
1884/2020	NAPOLEAO LOURENCO DA SILVA	394467	06	4A	VL. ITAMARATY
887/2020	ADILSON AUGUSTO BESCOW	208205	15	3A	JD. LUZDAYARA
3505/2020	SINEZIO TEIXEIRA FRANCO	802492	12	08	VL. DOM OSCAR ROMERO
3507/2020	MARIA APARECIDA DE SFREIRE	802506	12	09	VL. DOM OSCAR ROMERO
3414/2020	ORLANDO ROSA GARCIA	802239	11	02	VL. DOM OSCAR ROMERO
3412/2020	ORLANDO ROSA GARCIA	802239	11	02	VL. DOM OSCAR ROMERO
3243/2020	MAURA DIAS BOTELHO	836761	17	01	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
2159/2020	JUDITH PORTUGUES DE SOUZA	236373	05	5A	VL. OPERARIA
3529/2020	GERALDA DE PAULA RAMOS	802590	12	18	VL. DOM OSCAR ROMERO
3806/2020	MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	846341	20	2	PQ. RES. BURITI



3781/2020	IVAN SABINO DE FREITAS	847186	23	21	PQ. RES. BURITI
3283/2020	EVANDRO RUFINO DA SILVA	837415	21	22	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3241/2020	ADONAI CAMPOS DOMINGUES	836753	16	22	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3289/2020	DENISE AMELIA FERREIRA	837300	21	11	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3652/2020	ADERVAL JORGE SANTANA	106801	09	15	VL. MARIANA
1472/2020	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	62022	11	6B	JD. IPANEMA
2443/2020	JORDELINO LOPES NETO	499650	01	08	VL. VERDE
1902/2020	LEANDRO DOS SANTOS GARCIA	393304	03	6B	VL. ITAMARATY
1820/2020	MARIA LUZINEIDE ALVES FELIX	841951	08	15	PQ. RES. BURITI
1824/2020	DALVA DOS SANTOS PEREIRA	840831	04	01	PQ. RES. BURITI
1822/2020	DALVA DOS SANTOS PEREIRA	840831	04	01	PQ. RES. BURITI
1805/2020	LUCILENE SILVA LEAL DA COSTA	842303	09	25	PQ. RES. BURITI
945/2020	SALMA MARTINHO DE OLIVEIRA LEI	698091	10	04	JD. SERRA DOURADA – II PTE
1793/2020	WILSON BENEDITO RONDON	842753	11	20	PQ. RES. BURITI

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
23189/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1032550	37	4	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
22466/2019	MARILUCIA PORTO RIBEIRO	798991	14	21	VL. OLINDA
22329/2019	MARCELO VICENTE ARAUJO DE LIMA	57312	11	24	JD. MATO GROSSO
23227/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1026658	07	01	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23270/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1031783	11	03	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23226/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1026356	06	01	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23231/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1031678	09	08	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23236/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1025830	03	13	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23235/2020	CAIXA ECONOMICA	1025600	02	12	LOT. RES. DOM OSORIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

	FEDERAL – CEF				STOFEL
23225/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1027174	32	21	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23232/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1031686	09	09	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23357/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1104110	19	38	JD. RES. MATHIAS NEVES
23356/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1107526	28	19	JD. RES. MATHIAS NEVES
23249/2020	NORMACI BISBO DOS SANTOS SILVA	1028979	17	22	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23240/2020	JAQUELINE CRUZ DOS SANTOS	1034006	18	05	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
22/2020	ELIZETE FERREIRA DE SUZA	1101986	14	14	JD. RES. MATHIAS NEVES
18/2020	ELIAZAR MATIRAS PEREIRA FILHO	1107119	27	18	JD. RES. MATHIAS NEVES
12/2020	CLAUDIA SEVERINA DOS SANTOS	1107259	27	32	JD. RES. MATHIAS NEVES
14/2020	CRISTIANE ARRUDA BARBOSA	1108174	33	8	JD. RES. MATHIAS NEVES
3249/2020	LAURENCIO JOSE RODRIGUES	836940	19	03	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3133/2020	WANDERLEI ZABLOSKI	834920	05	01	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
1452/2020	EDISON COELHO DA SILVA	60550	4A	3A	JD. IPANEMA
1309/2020	SEBASTIAO VIEIRA SOBRINHO	594199	9	7	PQ. RES. NOVA ERA
3678/2020	ANTENOR VIEIRA DE SOUZA	104965	2	4	VL. MARIANA
3609/2020	JOAO DA CRUZ SILVA	107905	14	16	VL. MARIANA
3605/2020	WALDIR DIONISIO DA COSTA	107476	11	33	VL. MARIANA
3619/2020	LUCIENE MARIA DE JESUS	107565	13	02	VL. MARIANA
3775/2020	APARECIDA VENANCIO DE OLIVEIRA	848794	31	7A	PQ. RES. BURITI
1702/2020	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	688371	0A	01	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III
1706/2020	TEREZA PIMENTA	690490	0L	08	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III
1960/2020	DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	701106	06	4B	VL. OPERARIA
2189/2020	LINDINALVA JORDAO	10048817	29	8D	VL. OPERARIA
2185/2020	JOAO DA SILVA MARTINS E OUTROS	241016	29	1A	VL. OPERARIA
2179/2020	ANTONIO ANGELO DUARTE	240230	24	12B	VL. OPERARIA
2175/2020	MAURO MENDES DE ANDRADE	1024728	24	6B	VL. OPERARIA



2009/2020	JOAO MENDES DA SILVA	239410	20	12A	VL. OPERARIA
2106/2020	SEBASTIAO LOPES NORMANDE	242489	37	8C	VL. OPERARIA
2139/2020	MIGUEL RIBEIRO TOSTA	239836	23	1B	VL. OPERARIA
2207/2020	AMDVOP – ASSOC. DE MORADORES DO DIST. DE VILA OPERARIA	814245	20A	5	VL. OPERARIA
2084/2020	FLORINDA MARTINS DA SILVA	239437	21	1A	VL. OPERARIA
2157/2020	FLORINDA MARTINS DA SILVA	236489	5	10	VL. OPERARIA
2167/2020	JOCELINA GILLIANE F. DA SILVA	239208	19	11	VL. OPERARIA
2039/2020	BELMIRA DE JESUS MOREIRA	242101	35	8-A	VL. OPERARIA
2077/2020	WP DE SOUZA & CIA LTDA	240494	26	5B	VL. OPERARIA
2088/2020	VOLMIR DACROCE	829218	17	12	VL. OPERARIA
2478/2020	AUDALIA BRITO DA CRUZ	500089	05	03	VL. VERDE
2449/2020	IBRATINA GOMES VIDAZ DA SILVA	499714	02	02	VL. VERDE
2492/2020	NOEMIA AUXILADORA REGO	566497	06	05	VL. VERDE
1787/2020	FRANCISCO GRIGORIO DE LIMA	843830	15	26	PQ. RES. BURITI
1785/2020	FRANCISCO GRIGORIO DE LIMA	843830	15	26	PQ. RES. BURITI
1336/2020	JOCELINO SALVIANO DE OLIVEIRA	593494	07	05	PQ. RES. NOVA ERA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
23191/2019	TATIANE SOARES DOS SANTOS	1032585	37	07	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23186/2019	DEBORA MARTINS DE MATOS LOPES	1032909	38	03	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23185/2019	ROSANGELA ELVIRA DA SILVA	1033395	39	27	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
23187/2019	ABIGAIL MARIA DA SILVA	1032925	38	05	LOT. RES. DOM OSORIO STOFEL
21498/2019	NEUMA DE MORAIS	51128	7	15	JD. ESMERALDA
21499/2019	NEUMA DE MORAIS	51136	7	16	JD. ESMERALDA
19210/2019	LOURIVAL LOPES DOS SANTOS	145203	23	11	VL. ADRIANA
22328/2019	ADRIANA SILVA ALEXANDRE	57320	11	25	JD. MATO GROSSO
2161/2020	WEDER SILVA VIEIRA	236330	5	1-A	VL. OPERARIA
2163/2020	MANOEL MAXIMINIANO FREITAS	238406	15	06	VL. OPERARIA
11/2020	FERNANDA KAROLINA	1107330	27	40	JD. RES. MATHIAS



	ALVES FERREI				NEVES
2486/2020	JOAQUINA FERREIRA DE LARA	566713	15	03	VL. VERDE
861/2020	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA	563501	9	7A	JD. LUZDAYARA
844/2020	MARIA DOLORES BISPO SANTOS	404349	6	1B	JD. LUZDAYARA
851/2020	ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	207799	10	3A	JD. LUZDAYARA
875/2020	JOAO BATISTA ELIAS DA COSTA	208132	13	10A	JD. LUZDAYARA
872/2020	LIESIO GOMES DE FREITAS	404918	13	10C	JD. LUZDAYARA
295/2020	VERGILINO GOMES RIBEIRO	177156	5	3	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
293/2020	ZILDA BASONI	178373	12	4	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
278/2020	MARIA HELENA DE MOURA	178632	13	10	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
3239/2020	ADAUTO CAMPOS DOMINGUES	836745	16	21	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3173/2020	IRENE DIAS VIEIRA	835471	08	14	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3179/2020	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	835889	12	01	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3119/2020	VICENTE NERY DE AZEVEDO	834599	02	13	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3135/2020	MADALENA MARIA SANTOS SILVA	834939	05	02	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3163/2020	IONE DE SOUZA CAMILO	835420	08	09	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3276/2020	JUVELINA DE LIMA PRACHEDES	837270	21	08	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3281/2020	EVANI FERREIRA CONCEICAO	837385	21	19	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3151/2020	CRISTIANE HENRIQUE DE SOUZA	835110	06	04	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3107/2020	MYLLENA ALVES SILVA	834360	01	12	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3253/2020	JOSE MARIA DUARTE JUNIOR	836974	19	06	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3129/2020	VALERIA ALEXANDREMUNIZ DA SILVA	834718	03	03	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3256/2020	LUIS DE SOUZA MACHADO	837024	19	11	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3117/2020	CAMILA LUANA RODRIGUES CARDOSO	834580	02	12	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3197/2020	MACIONILHA VITALINA MARTINS	836311	14	04	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3153/2020	MARIA APARECIDA DA MOTA NOGUEI	835145	06	07	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3235/2020	VALCIENE PEREIRA	836702	16	17	JD. PE. RODOLFO



					LUNKENBEIN
2626/2020	CONSTRUTORA VICKY LTDA	589110	07	16	RES. LAGEADINHO
2553/2020	CONSTRUTORA VICKY LTDA	588474	02	05	RES. LAGEADINHO
2618/2020	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	787396	06	12	RES. LAGEADINHO
9/2020	ANDRESSA APARECIDA PAULA	1102419	15	22	JD. RES. MATHIAS NEVES
6/2020	PEDROLINA DOS SANTOS	1104381	20	25	JD. RES. MATHIAS NEVES
3828/2020	AGDO ROCHA SANTOS	846635	21	9	PQ. RES. BURITI
3800/2020	ELVIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	847500	25	09	PQ. RES. BURITI
3547/2020	EDNALDO BENEDITO DO CARMO	802620	13	01	VL. DOM OSCAR ROMERO
3537/2020	CESARIO LEOCADIO MACHADO	802746	14	03	VL. DOM OSCAR ROMERO
3489/2020	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	802387	11	17	VL. DOM OSCAR ROMERO
96/2020	ADEMIR JOSE DE SOUZA	750743	3-B	19	JD. TANCREDO NEVES
55/2020	LUCIENE APARECIDA	1072870	01	01	JD. RES. JOAO MORAES
64/2020	ADRIANO SOUZA BRITO	1076418	14	17	JD. RES. JOAO MORAES
50/2020	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	1073893	04	1/34	JD. RES. JOAO MORAES
53/2020	RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SIL	1073478	02	27	JD. RES. JOAO MORAES
1359/2020	VIVIANE SILVA SOARES	596639	17	34	PQ. RES. NOVA ERA
2012/2020	ARMINDO GENTIL BRASILEIRO	239402	20	12B	VL. OPERARIA
2151/2020	SIMONE RODRIGUES DO CARMO	1217623	9	10B	VL. OPERARIA
2141/2020	MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS	239046	18	12	VL. OPERARIA
2114/2020	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	242659	38	8	VL. OPERARIO
815/2020	PEDRO RODRIGUES GOMES	360317	1	6	JD. SANTA BARBARA
21678/2019	AUTO POSTO CARAMORI LTDA	103799	C	8/10	VL. ESPERANCA
1991/2020	ZULMIRO DE SOUZA	238589	16	5A	VL. OPERARIA
1460/2020	GILDETH SOARES BORGES	60313	01	02	JD. IPANEMA
4251/2020	MF PROJETOS E CONSTRUcoes CIVIS LTDA	916510	17	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
22710/2019	FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO	908827	04	15	JD. ANA CARLA
22159/2019	ROSINETE MARIA DA SILVA	806463	11	3	LOT. PEDRA 90
2014/2020	ALMINDO JOSE DA SILVA	239267	20	3B	VL. OPERARIA
23241/2020	MARCIANA SIRQUEIRA MIRANDA	1029428	20	30	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23263/2020	TANIA MARIA DE JESUS	1027883	14	05	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23264/2020	TELMA OLIVEIRA DE JESUS CARVAL	1028316	15	32	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23242/2020	IZABEL ALVES BRANDAO	1029410	20	29	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23262/2020	GESSICA LOHANE SANTOS FERREIRA	1028340	15	35	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23256/2020	ELIENE FERREIRA DOS	1028065	15	07	LOT. RES. DOM



	SANTOS				OSORIO STOFFEL
23354/2020	CINTIA FRANCISCA ALVES	1100769	10	23	JD. RES. MATHIAS NEVES
23268/2020	FRANCIELE EDNA GUIMARAES	1027743	13	07	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23269/2020	MARIA JANAINA OLIVEIRA	1027964	14	13	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23261/2020	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA	1027875	14	04	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23255/2020	NEIDE MAYRA RODRIGUES DE SANTA	1028090	15	10	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23254/2020	AYANE KAROLINE ALMEIDA SANTOS	1028162	15	17	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
3483/2020	NEUZA ALVES GUIMARAES	802255	11	04	VL. DOM OSCAR ROMERO
3631/2020	JUSLEI RODRIGUES DA SILVA	849243	33	11	PQ. RES. BURITI
236/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1083244	13	18	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
230/2020	ROMILDA SEBASTIANA ALVES	1083120	13	06	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
223/2020	MAISA MAIA DOS SANTOS	1083112	13	05	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
246/2020	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	1084852	16	41	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
237/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1085620	20	12	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
238/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1085409	19	10	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
243/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1081861	10	26	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
239/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1085166	18	06	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
240/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1085174	18	07	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
231/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1083198	13	13	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
262/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1088548	04	14	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
261/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1088521	04	13	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
249/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1090488	05	40	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
254/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1088769	05	14	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA



24/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1106600	26	07	JD. RES. MATHIAS NEVES
26/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1106023	24	29	JD. RES. MATHIAS NEVES
25/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1105957	24	22	JD. RES. MATHIAS NEVES
23/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1106597	26	06	JD. RES. MATHIAS NEVES
8/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1104420	20	29	JD. RES. MATHIAS NEVES
7/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1104403	20	27	JD. RES. MATHIAS NEVES
5/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1104365	20	23	JD. RES. MATHIAS NEVES
4/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1104209	20	07	JD. RES. MATHIAS NEVES
20/2020	ELIZANDRA VIEIRA SANTOS	1102044	14	20	JD. RES. MATHIAS NEVES
21/2020	ROSA MARIA RIBEIRO	1101854	14	01	JD. RES. MATHIAS NEVES
2016/2020	ALMINDO JOSE DA SILVA	239240	20	2A	VL. OPERARIA
2143/2020	MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS	239046	18	12	VL. OPERARIA
1759/2020	NEUSELI NUNES DE ALMEIDA	402532	02	14B	VL. ITAMARATY
853/2020	ADEMAR ADOLFO DE OLIVEIRA	207802	10	4B	JD. LUZDAYARA
2155/2020	VANDERLEI CHILANTE	237310	09	10A	VL. OPERARIA
848/2020	DIONE WEMERSON DOS SANTOS DANT	207918	11	3B	JD. LUZDAYARA
1717/2020	IVO JESUS PEREIRA	690473	0L	06	NUCLEO HAB. SAO JOSE III
1723/2020	IVO JESUS PEREIRA	690473	0L	06	NUCLEO HAB. SAO JOSE III
1041/2020	IZAIAS JOSE DOS SANTOS	509531	2	1	JD. SANTA CLARA
1777/2020	JOEL RAMOS LOUREDO	203394	05	1 A	VL. ITAMARATY

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoro@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
19070/2019	PAULO CEZAR PACHECO DA SILVA	843466	14	19	PQ. RES. BURITI
19645/2019	VALDEMAR PORTO ROCHA	838608	06	07	JD. DO SOL
20043/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	932671	09	22	JD. ZE SOBRINHO
20049/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	932523	09	07	JD. ZE SOBRINO
21592/2019	GILNEI JOSE RAVAZIO	370878	6	6	JD. BELO HORIZONTE
21593/2019	GILNEI JOSE RAVAZIO	370851	6	5	JD. BELO HORIZONTE
21903/2019	MARIA SUELY DO N DESTO	375411	31A	18	JD. BELO HORIZONTE
22101/2019	MARITZA RAMIREZ BONILLA	381780	65A	05	JD. BELO HORIZONTE
22156/2019	IVONE GOMES MESQUITA	806447	11	1	LOT. PEDRA 90



22158/2019	JOSEFA CECILIA DAS F ARAUJO	806870	12	16	LOT. PEDRA 90
22161/2019	DEJANIRA BATISTA DE SOUZA	806994	12	28	LOT. PEDRA 90
22901/2019	MARIA APARECIDA DO R JARDIM	665703	102	05	JD. LIBERDADE
22937/2019	AILTON JOSE DIOGO	665193	97	14	JD. LIBERDADE
22958/2019	DIVINA PIRES DE OLIVEIRA	652873	40	04	JD. LIBERDADE
282/2020	JOAO MARTINS PARRA	393444	14	06	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
284/2020	ALDEMIRO ANTONIO CLAUDIO	177512	07	05	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
648/2020	JAYNA INGRID VICENTE DE MIRAN	120391	20	24	JD. RUI BARBOSA
910/2020	ROSANGELA MARIA IDE SSILVA	80020	2	8A	LOT. ESPLANADA
913/2020	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	80756	6	7	LOT. ESPLANADA
991/2020	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	699012	14	16	JD. SERRA DOURADA – II PTE
1007/2020	MARLY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	598658	25A	01	PQ. RES. NOVA ERA
1009/2020	MANOEL MECIAS RODRIGUES DA SIL	593230	06	03	PQ. RES. NOVA ERA
1011/2020	EDMAR SERGIO DE ALMEIDA	593079	05	11	PQ. RES. NOVA ERA
1046/2020	JURACY BARRETO DE NOVAIS	61476	09	3B	JD. IPANEMA
1053/2020	WANDERSON DE JESUS TEIXEIRA	1154192	02	09	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1056/2020	VALDEIR SILVA	1156276	06	20	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1055/2020	MARCINA DA SILVA SANTOS DE ARA	1156462	07	01	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1054/2020	KENIA MAIANE DOS SANTOS	1155954	05	25	JD. RES. FRANCISCA G. DE ALMEIDA
1451/2020	GELSON PEU DA SILVA	633917	4A	3B	JD. IPANEMA
1455/2020	SAUL DONIZETE DA S PINHEIRO	62847	15	7A	JD. IPANEMA
1461/2020	GILDETH SOARES BORGES	60321	01	03	JD. IPANEMA
1462/2020	JOSE TAVEIRA DE PAULA	1009532	02	5B	JD. IPANEMA
1463/2020	VILSON MARIA DA SILVA	60496	02	07	JD. IPANEMA
1465/2020	REGINALDO LOPES DO NASCIMENTO	60739	05	10A	JD. IPANEMA
1468/2020	ANA MARIA MONTEIRO	61735	10	4B	JD. IPANEMA



1471/2020	MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS	61913	11	1A	JD. IPANEMA
1475/2020	JAIR JOSE GREGORUTTE	63703	21	06	JD. IPANEMA
1480/2020	EDITE VIEIRA DA SILVA	63576	18	13	JD. IPANEMA
1481/2020	PEDRO TEIXEIRA DA SILVA	63509	18	08-B	JD. IPANEMA
1483/2020	ANTONIO TEODORO DE MELO NETO	406490	18	01-A	JD. IPANEMA
1484/2020	RUBENS KARA JOSE	634026	18	05-B	JD. IPANEMA
4515/2020	JUVENILDO BATISTA DE SOUZA	835706	09	18	JD. PE . RODOLFO LUNKENBEIN
23210/2020	IRACEMA ROBERTO DA SILVA	1031023	29	06	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23214/2020	FABIANA DA SILVA SOBRINHO	1030183	26	06	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23219/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	1026976	32	01	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23237/2020	MARGARETE DE OLIVEIRA PEDRO	1029339	20	21	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23238/2020	NEURACY SOUZA DE ALMEIDA	1029215	20	09	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23220/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	1026992	32	03	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23221/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	1027000	32	04	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23222/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	1027050	32	09	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL
23223/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	1027115	32	15	LOT. RES. DOM OSORIO STOFELL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoro@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10/2020	DHAIANY CHARLENE DOS REIS	1102370	15	18	JD. RES. MATHIAS NEVES
235/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1083235	13	17	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
241/2020	ALESSANDRA APAREDCIDA DO ESPIRI	1085182	18	08	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
242/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1084976	17	07	RES. MAGNÓLIA ANG. DE ARAUJO
250/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1088947	05	32	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
251/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1089110	08	11	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
252/2020	CAIXA ECONOMICA	1089064	08	06	LOT. RES. MARIA JOSE F.



	FEDERAL – CEF				DE SOUZA
253/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1088823	05	20	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
255/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1088734	05	11	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
256/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1088653	05	03	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
259/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1089900	07	36	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
260/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1089617	07	07	LOT. RES. MARIA JOSE F. DE SOUZA
23192/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1032607	37	09	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23196/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1032690	37	18	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23197/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1032267	36	02	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23234/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1025627	02	14	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23233/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1025708	02	22	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23213/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1027433	31	17	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23211/2020	ERICA DOS SANTOS SILVA	1031244	29	28	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23212/2020	ELAINE LAURA FARIAS	1031414	30	17	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23239/2020	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	1028987	18	1	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23243/2020	ADEVALDA MORAIS DOS SANTOS PER	1029398	20	27	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23250/2020	MILVANETE NUNES BARREIRA	1028952	17	20	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23251/2020	LINAMAR DE SOUZA SILVA	1028944	17	19	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23252/2020	JULIANA RAFAELA JESUS SILVA	1028928	17	17	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23253/2020	ELIZABETH ROCHA DA SILVA	1028502	16	13	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23257/2020	JESSICA PRISCILA SANCHEZ	1028030	15	04	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23258/2020	CATIANE DE SOUZA ALVES	1028693	16	32	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23259/2020	ANA CELTA DOS SANTOS	1028014	15	02	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

23260/2020	LUCIANA REGINA DA SILVA	1028758	16	38	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23257/2020	MARLENE JULIA CALADO	1027921	14	09	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23190/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1032577	37	06	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
290/2020	DALVA ALVES DE LIMA	178586	13	05	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
23284/2020	JOSE OLINDO DE ALMEIDA	1157345	47	10	JD. VILA RICA
23337/2020	NERIVALDO BISPO DE GUSMAO	141127	43	6A	JD. VILA RICA
23355/2020	DANIELLA JOYCE CAMPOS DE ARAUJO	1099531	06	28	JD. RES. MATHIAS NEVES
426/2020	EDSON DOS SANTOS SOUZA	532207	22	20	LOT. MARIA TEREZA
774/2020	MANOEL VALENTIN DE ALVARENGA	205419	6	10	JD. IPE
850/2020	ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	207799	10	3A	JD. LUZDAYARA
858/2020	ALVACI DE ASSIS SILVA	207977	12	5B	JD. LUZDAYARA
864/2020	JOAO DE DEUS DO E SANTO	207764	9	10C	JD. LUZDAYARA
1005/2020	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA	755419	25C	02	PQ. RES. NOVA ERA
3804/2020	LEONARDO DAMKE	847313	24	12	PQ. RES. NOVA ERA
4030/2020	SALETE DO ROCIO SOARES L M DE	913332	03	07	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4032/2020	SALETE DO ROCIO SOARES L M DE	913340	03	08	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4106/2020	O F DE SOUZA & CIA LTDA	914495	09	06	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4146/2020	O F DE SOUZA & CIA LTDA	914991	12	09	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4144/2020	O F DE SOUZA & CIA LTDA	914975	12	07	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
5275/2020	AUTO POSTO CARAMORI LTDA	103799	C	8/10	VL. ESPERANCA
1700/2020	MANOEL GONCALVES DA COSTA	691070	0M	54	NUCLEO HAB. SAO JOSE III
1781/2020	N C IMOVEIS LTDA	843776	15	20	PQ. RES. BURITI
2457/2020	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	500038	4	9	VL. VERDE
3020/2020	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO	817929	01	09	RES. VL. MINEIRA
3185/2020	SEBASTIAO GOMES NOGUEIRA	835935	12	06	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3195/2020	VILMA MARIA GONCALVES	836303	14	03	JD. PE. RODOLFO



					LUNKENBEIN
3231/2020	JOSE DIONISIO DE CAMPOS	836664	16	13	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3251/2020	GERALDO SABINO DE SOUZA	836958	19	04	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3549/2020	AMELIA RODRIGUES DE MOURA	842052	15	6	VL. MARIANA
3553/2020	AMELIA RODRIGUES DE MOURA	842052	15	06	VL. MARIANA
3555/2020	JOAO PEDRO RIBEIRO	107972	15	5	VL. MARIANA
3559/2020	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	107964	15	04	VL. MARIANA
3603/2020	CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS	107468	11	32	VL. MARIANA
3613/2020	MARIA LUCIA FERNANDES OLIVEIRA	107824	14	08	VL. MARIANA
3647/2020	ALCINDO JOSE DOS SANTOS	106755	09	11	VL. MARIANA
3654/2020	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA	813680	09	7B	VL. MARIANA
3672/2020	ANTONIO FIMENTEL DA SILVA	105651	5	2	VL. MARIANA
3662/2020	ANTONIO FIMENTEL DA SILVA	106100	06	17	VL. MARIANA
3682/2020	CLEUSA APARECIDA SILVA NUNES	105082	2	14	VL. MARIANA
3684/2020	CLEUSA APARECIDA SILVA NUNES	105082	2	14	VL. MARIANA
3686/2020	IRENE GOMES PEREIRA	105368	3	13	VL. MARIANA
3694/2020	JOANA ROSA ALVES PINHEIRO	105406	3	16-A	VL. MARIANA
3611/2020	GERCY VICENTE SALES	558567	14	11A	VL. MARIANA
3696/2020	EDIVALDO DE LIMA SOUSA	409642	07	8B	VL. MARIANA
3702/2020	JOSE ROSA DA CRUZ	106429	08	7A	VL. MARIANA
3680/2020	PEDRO HERCULANO DE SOUZA	104949	2	2	VL. MARIANA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e nove (29) dia do mês de julho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
21586/2019	PAULO ROBERTO BRENDLER	870145	23-B	10	JD. BELO HORIZONTE
1704/2020	ESTADO DE MATO GROSSO	713538	16	1	VL. ITAMARATY
1721/2020	ANTONIA FRANCISCO DE LIMA	204102	11	9A	VL. ITAMARATY
1733/2020	SIDNEY CORREA DA SILVA EIRELI	403172	11	5A	VL. ITAMARATY
1737/2020	EDNA MARIA BISPO ROSA	403180	11	5B	VL. ITAMARATY
1741/2020	RUBENS VAGNER DE JESUS	203475	0005	09 A	VL. ITAMARATY
1745/2020	RUBENS VAGNER DE JESUS	203475	0005	09 A	VL. ITAMARATY
1757/2020	GERALDA DIAS RIBEIRO	402257	0005	05 B	VL. ITAMARATY
1755/2020	GERALDA DIAS RIBEIRO	402257	0005	05 B	VL. ITAMARATY
1765/2020	VALDOMIRO FRANCISCO DE LIMA	202991	02	3A	VL. ITAMARATY
1773/2020	NILSON G DE OLIVEIRA E OUTROS	402451	02	6A	VL. ITAMARATY
1783/2020	EDNILSON RIBEIRO	843946	16	10	PQ. RES. BURITI



1795/2020	CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES	844152	17	03	PQ. RES. BURITI
1894/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA D	444790	14	9B	VL. ITAMARATY
2018/2020	JOAQUIM MANOEL LEANDRO	240249	0025	001A	VL. OPERARIA
2027/2020	MARCIA SOCORRO DOS SANTOS FRAN	241318	30	9	VL. OPERARIA
2031/2020	WALDIR DOS SANTOS	241288	30	7	VL. OPERARIA
2047/2020	ORLANDO CARDOSO GOMES	409898	36	11	VL. OPERARIA
2116/2020	JOSE JOAQUIM DE SANTANA	242667	0038	09 A	VL. OPERARIA
2118/2020	JOSEFA MARIA DA C COUTO	242624	0038	06 A	VL. OPERARIA
2023/2020	MARCELO SATELIS DOS SANTOS	241261	30	06	VL. OPERARIA
2039/2020	BELMIRA DE JESUS MOREIRA	242101	0035	08-A	VL. OPERARIA
2043/2020	ROSIMEIRE DIAS CARDOSO	342572	0035	012B	VL. OPERARIA
2045/2020	MARIA ALVES BARBOSA	242195	36	03	VL. OPERARIA
2439/2020	FRANCISCA S DOS SANTOS	566551	0009	0002	VL. VERDE
2455/2020	IBRATINA GOMES VIDAZ DA SILVA	499951	04	01	VL. VERDE
2463/2020	ELIZABETE DOS SANTOS TAVARES	500062	05	01	VL. VERDE
2602/2020	NOEL APARECIDO CONCEICAO DA SILVA	588881	04	12	RES. LAGEADINHO
2620/2020	CONSTRUTORA VICKY LTDA	589250	08	10	RES. LAGEADINHO
2632/2020	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	589128	07	17	RES. LAGEADINHO
3025/2020	JUSCELINO BARRETO MONTEIRO	156426	3A	7	CIDADE SALMEN
3040/2020	IRACI GONCALVES DA SILVA	156515	3A	16	CIDADE SALMEN
3097/2020	ARI FRANCISCO DOS REIS	869163	15	14	JD. REIS
3149/2020	MARIZETE TORRES DIAS DE SOUZA	835080	06	01	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3157/2020	ANESIA MARIA DOS SANTOS	835218	07	06	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3161/2020	ANTONIO GOMES DUARTE	835374	08	04	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3165/2020	LEOMAR LINDOLFO FREITAG	835439	08	10	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3279/2020	TASSIO XAVIER CLAUDINO	837350	21	16	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3299/2020	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	837482	23	01	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
3499/2020	FRANCISCO NUNES DE LIMA	802450	12	04	VL. DOM OSCAR ROMERO
3557/2020	JOAO PEDRO RIBEIRO	107972	15	5	VL. MARIANA
3599/2020	VALTER OLIVEIRA MARTINS	107492	11	35	VL. MARIANA



3615/2020	LUIZ DA COSTA PINTO	107832	14	9	VL. MARIANA
3617/2020	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	107557	13	1A	VL. MARIANA
3633/2020	MANOEL OLIMPIO DE PAULA FILHO	107247	11	13	VL. MARIANA
3637/2020	LIDIA GRUSEGOCH	107131	11	03	VL. MARIANA
3639/2020	ADELAIDES FERREIRA SABINO	106496	0008	0013	VL. MARIANA
3645/2020	MANOEL DAVID DA PURIFICACAO	107778	14	03	VL. MARIANA
3670/2020	SERGIO LUIS MARTINS	105643	5	1	VL. MARIANA
3676/2020	RODRIGO SANTOS CARNEIRO	105511	4	1	VL. MARIANA
3688/2020	IRENE GOMES PEREIRA	105368	0003	0013	VL. MARIANA
3713/2020	CELINA APARECIDA R SANTIAGO	849383	0034	0007	PQ. RES. BURITI
3721/2020	CICERO MACENO DOS SANTOS	849316	0034	0001	PQ. RES. BURITI
3731/2020	NELSON SILVEIRA CARVALHO	942120	35	3B	PQ. RES. BURITI
3755/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996114	A	3	PQ. RES. BURITI
3759/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996092	A	2	PQ. RES. BURITI
3747/2020	WAGNON JOSE ALVES VELASCO	996203	A	11	PQ. RES. BURITI
3767/2020	ANA CONCEICAO BARBOSA PIRES	848956	0032	0004	PQ. RES. BURITI
3769/2020	LUIZ GUSTAVO DE S SALMEN HAMZE	848760	0031	0004	PQ. RES. BURITI
3773/2020	MORGANA CRISTINA Q ALVES	971162	31	7B	PQ. RES. BURITI
718/2020	DAVID LEHMEN	534781	35	15	LOT. MARIA TEREZA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
EM ATRASO Nº 019/2020
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
ADRIANO DE SA SANTIN - ME	97.527.080/0001-70	2534106	269/2019
ANTONIO CESAR MEDEIROS	13.872.066/0001-13	2536503	2633/2018
ANTONIO FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA- ME	19.013.388/0001-93	3013705	91/2019
CARLOS ROBERTO FARIAS	10.490.680/0001-22	2967906	2513/2018
CENTRO OESTE COMERCIO DE PECAS AGRICOLA LTDA - ME	16.492.534/0001-12	2751603	89/2019
CLORIVAL SOARES DE OLIVEIRA	345.508.791-49	200204	38/2019
CONDOMINIO EDIFICIO MANCHESTER	08.298.692/0001-08	2254105	2975/2018
COOP DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE RONDONOPOLIS E REGIAO	09.379.159/0001-33	2293503	117/2019
CORDEIRO ELETROTECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA –ME	13.141.273/0001-06	2444308	188/2019
DAIANE DE MATTOS 03550035110	11.558.292/0001-07	2493505	232/2019
DALKIMARIO ALVES BARREIRO - ME	10.745.574/0001-42	2204403	78/2019
DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LIDER LTDA	11.108.348/0001-13	2317500	103/2019
E A SALOMAO JUNIOR – ME	16.383.720/0001-13	2756507	2505/2018
E DOS S PINTO - ME	11.198.176/0001-16	2267605	35/2019
EDUARDO OFMAN DA FONSECA	13.036.075/0001-74	3789700	295/2019
FUZARO TRANSPORTES LTDA- ME	11.643.621/0001-00	2285403	82/2019
G BRAZ DA SILVA CONSTRUcoes - ME	14.007.871/0001-41	2547606	2312/2018
GEEK INFORMATICA LTDA - ME	19.026.528/0001-68	3030906	2518/2018
GEEK INFORMATICA LTDA- ME	19.026.528/0001-68	3030906	101/2019
GOMES DANTAS E DONIZETTI LTDA - ME	10.016.136/0001-43	2077806	105/2019
GUTHEMBERG OLIVEIRA AGUIAR & CIA LTDAME	08.568.815/0001-83	1966904	2520/2018
IMAG RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA- ME	08.260.030/0001-49	1893600	87/2019
J PEDRO DE OLIVEIRA PAVIMENTACAO - ME	24.327.994/0001-13	3508503	545/2019
JV COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.614.149/0001-14	2154003	3046/2018



K L S SALES – ME	10.462.881/0002-05	2988000	4/2019
KMERHI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.840.157/0001-65	2825100	83/2019
L A COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	12.342.392/0001-56	2368800	3027/2018
LAZARO PACHECO MACEDO JUNIOR ME	13.777.244/0001-27	2524004	2630/2018
LUX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E NEGOCIO EIRELI	18.147.385/0001-80	3018104	2626/2018
MARCIA MENDES PEREIRA	14.944.387/0001-49	2652401	334/2019
MARTELINI & MARTELINI LTDA	20.243.586/0001-22	3159505	1645/2018
MEGA TRUCK MECANICA LTDA ME	20.710.788/0001-37	3230706	3009/2018
MILENE DOS REIS MAIA	011.390.321-94	3100105	2223/2018
NILTON MARCOS BATISTA SILVA	10.547.459/0001-63	2230200	2514/2018
O D DOS SANTOS FREIOS- ME	10.884.585/0001-03	2203108	554/2019
OLIVEIRA MACHADO & CABRAL MACHADO LTDA	04.229.189/0001-40	1330705	481/2019
ORLANDO GRACA LEITE -ME	05.427.490/0001-20	1508905	3036/2018
OTICA MATIZ LTDA- EPP	07.676.863/0006-37	2016900	3034/2018
OTICA MATIZ LTDA-EPP	07.676.863/0006-37	2016900	553/2019
P E RAMPAZZO LIMA- CONSULTORIA- ME	26.421.754/0001-09	3638103	2802/2018
PERFORMANCE COM DE ACESS PARA VEICULOS LTDA- ME	18.626.621/0001-40	3054003	113/2019
RODOFERTIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	11.794.650/0003-34	2671200	112/2019
RODOVIDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	12.232.388/0002-16	2688208	95/2019
SEMER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	10.209.118/0001-88	2100104	66/2019
SILVANA ALMEIDA SILVA -ME	18.653.928/0001-30	2996008	502/2019
WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	20.297.105/0001-61	3219906	2885/2018

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 112 e 135.

Rondonópolis-MT, sexta feira, 23 de junho de 2020.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
EM ATRASO Nº 020/2020
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao ISSQN (**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza**) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
ADRIANO DE SA SANTIN - ME	97.527.080/0001-70	2534106	268/2019
AGRIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27.951.678/0001-06	3768302	2948/2018
AGRO EXCELENCIA EIRELI ME	25.009.459/0001-87	3583304	2938/2018
ANDRE LUIZ PEREIRA ESTEVES - ME	25.003.636/0001-18	3556607	1775/2018
ANTONIO CESAR MEDEIROS	13.872.066/0001-13	2536503	2632/2018
CAMILO MIGUEL ZANDONADE	157.610.298-04	1993803	259/2019
CARLOS ROBERTO FARIAS	10.490.680/0001-22	2967906	2512/2018
CLORIVAL SOARES DE OLIVEIRA	345.508.791-49	200204	140/2019
CORDEIRO ELETROTECNICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - ME	13.141.273/0001-06	2444308	187/2019
DAIANE DE MATTOS 03550035110	11.558.292/0001-07	2493505	231/2019
E A SALOMAO JUNIOR - ME	16.383.720/0001-13	2756507	2506/2018
E F MACHADO REPRESENTACOES	11.437.339/0001-76	2275604	43/2019
ELENIR ALVES DA SILVA MARTINS - ME	02.127.072/0001-20	1011104	2894/2018
F GOMES T KLAIN & CIA LTDA - ME	03.790.014/0001-44	1269900	3076/2018
FOCO MT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA- ME	08.810.648/0001-35	1929600	3072/2018
GEEK INFORMATICA LTDA- ME	19.026.528/0001-68	3030906	2519/2018
GUTHEMBERG OLIVEIRA AGUIAR & CIA LTDA ME	08.568.815/0001-83	1966904	2521/2018
HIGINO NUNES DOS PASSOS - ME	07.312.544/0001-38	1690705	86/2019
IVAN RODRIGUES DA SILVA - ME	18.004.866/0001-36	2914200	1753/2018
JJX COMERCIO DE PNEUS RONDONOPOLIS LTDA - EPP	20.509.429/0001-16	3241405	2928/2018
JOAQUIM PEDRO DE ARRUDA SOARES- ME	14.396.977/0001-84	2583202	211/2019
JOMAR FRANCA DE SOUZA	12.946.221/0001-36	2419301	3005/2018
LAZARO PACHECO MACEDO JUNIOR ME	13.777.244/0001-27	2524004	2629/2018



LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20.782.460/0001-26	3215700	2625/2018
MEGA TRUCK MECANICA LTDA ME	20.710.788/0001-37	3230706	3008/2018
MONTALVAO MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	20.426.547/0001-60	3177404	426/2019
NILTON MARCOS BATISTA SILVA	10.547.459/0001-63	2230200	2515/2018
ODEBRECHT GLOBAL S/A	10.220.039/0045-99	3192805	3054/2018
PAULO C S L FILHO- REPRESENTANTE COMERCIAL - ME	28.038.047/0001-63	3776301	2711/2018
RAMON BRITES NETO - ME	28.422.720/0001-64	3841404	2762/2018
REPRAM RECICLAGEM PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA	04.967.710/0002-27	2467405	44/2019
RG LOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	10.213.051/0011-27	3064601	2772/2018
SANTOS FERREIRA & FERREIRA LTDA	08.834.677/0001-37	2049704	2836/2018
W D L CONSTRUTORA LTDA	04.490.599/0001-40	1365208	2883/2018
WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA METALURGICA ME	20.297.105/0001-61	3219906	2884/2018

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- e)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- f)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- g)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- h)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, sexta-feira, 23 de junho de 2020.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 81/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2020, com fulcro no parecer jurídico n.º 140/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação de: DENER JULIANO SASSO PADILHA, inscrito no CPF sob nº 796.947.569-87, casado com DORAMY MOREIRA NERES PADILHA, inscrita no CPF sob o n.º 284.484.991-15, no regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº 2.485, Bairro Centro, CEP: 787.700-000, Rondonópolis/MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.397,56 (trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão Mato Grosso, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de junho 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 26/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 (oito) de julho de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA EDGAR ARMOND, 237, SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 25/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS LAMARTINE DA NÓBREGA, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, NO BAIRRO VILA AURORA I, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 30/07/2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O OFÍCIO Nº 1376/2020/SINFRA/ROO.**

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 24/2020.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 24/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES DE CRAS, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante: **MATRIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 91.074,01 (noventa e um mil, setenta e quatro reais e um centavo).

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 23/06/2020 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	SEGUROS SURA S/A	700,00
02	SEGUROS SURA S/A	347,32
03	SEGUROS SURA S/A	350,35
04	SEGUROS SURA S/A	350,35
05	GENTE SEGURADORA S/A	395,00
06	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
07	SEGUROS SURA S/A	550,00
08	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
09	SEGUROS SURA S/A	450,00
10	GENTE SEGURADORA S/A	360,00
11	GENTE SEGURADORA S/A	1.100,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	1.100,00
13	GENTE SEGURADORA S/A	1.100,00
14	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.105,69
15	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	235,62
16	GENTE SEGURADORA S/A	235,00
17	GENTE SEGURADORA S/A	294,00
18	GENTE SEGURADORA S/A	294,00
19	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
20	SEGUROS SURA S/A	650,00
21	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
22	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
23	GENTE SEGURADORA S/A	295,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

24	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
25	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
26	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
27	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
28	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
29	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
30	GENTE SEGURADORA S/A	294,00
31	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
32	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
33	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
34	SEGUROS SURA S/A	1.100,00
35	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
36	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
37	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
38	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
39	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
40	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
41	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
42	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
43	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
44	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
45	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
46	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
47	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
48	GENTE SEGURADORA S/A	295,00
Total Licitado R\$19.566,33		

Rondonópolis-MT ,29 de Junho de 2020.

José Eduardo S. Siqueira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/06/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
515/2020	190	Onicey da Silva Sales	Manutenção	45 dias – a partir do dia 20/06/2020 – Licença Médica.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
515/2020	159840	Martinha Gonçalves Soares Gaspar	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	111074	Rogério Luz Borges Leal	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 25/06/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
515/2020	145262	Camila Gabriela Longhi Diel	Gerente de Departamento de Gestão de Processos	14 dias – a partir do dia 24/06/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
515/2020	1302302	Lauracy Rosa Ferreira	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
515/2020	218286	Viviane Torquato Seixas	Docente	120 dias – a partir do dia 18/06/2020 – Licença Maternidade.
515/2020	144770	Maria Helena dos Santos Gonçalves	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 22/06/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
515/2020	88480	Neusette Santos Rodrigues de Sousa	Docente	05 dias – a partir do dia 22/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	1556744	Vanete Barbosa do Rego	Docente	07 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
515/2020	12017	Rosângela Auxiliadora Pinheiro Dorileo	Gerente de Núcleo de Faturamento	10 dias – a partir do dia 19/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	187100	Carlos Alexandre Rodrigues Silva	Especialista em Saúde	09 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	159255	Devanilde Inácio de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	07 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	108081	Iloene Pereira Passos Barberi	Técnico Instrumental	01 dia – No dia 23/06/2020 – Acompanhamento de Pessoa da Família.
515/2020	1556941	Ivanete Alves dos Santos	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	203408	Silvana Coutinho da Silva Oliveira	Agente comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	1558422	Patrícia Martins da Silva	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 23/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	1301748	Elenita dos Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 24/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	145793	Maria Assunção Ferreira	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 24/06/2020 – Licença Médica.
515/2020	109835	Leila Adriana Schumacher	Especialista em Saúde	12 dias – a partir do dia 25/06/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de junho de 2020.

Rodrigo Ferreira

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das secretarias deste Município***, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 14/07/2020 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

PORTARIA INTERNA N.º 520 - DE 29 DE JUNHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA	039/2020	05/06/2020	05/06/2021	HOSPITAL GERAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2020

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2020**

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoa física:

BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA prestação de serviços na especialidade de **Nutricionista** CPF nº 054.488.361-60. Valor global do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

MARCELO STAUT PINHAL prestação de serviços médicos na especialidade de **Ortopedia** CPF nº 383.712.378-20. Valor global do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

JOSE ARTURO LLOBET MALALA prestação de serviços médicos na especialidade de **Pediatria** CPF nº 538.670.682-91. Valor global do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

RUAN ALESSANDRO ROMA prestação de serviços médicos na especialidade de **Ortopedia** CPF nº 351.550.688-86. Valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES prestação de serviços médicos na especialidade de **oftalmologia** CPF nº 487.052.091-53. Valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

As Seguintes pessoas jurídicas:

DP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, prestação de serviços médicos na especialidade de **Oftalmologia o valor de R\$ 150.000,00, Otorrinolaringologia o valor de R\$ 120.000,00 e Cirurgia de Cabeça e Pescoço o valor de R\$ 30.000,00** CNPJ nº 23.204.125/0001-39. Valor global do contrato R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A P F TOTORA - ME, para prestação de serviços médicos na especialidade de **Cardiologia** CNPJ Nº 28.123.053/0001-19. Valor global do contrato R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA S.A - para prestação de serviços **Medicos e Hospitalares: pronto atendimento e internações** CNPJ nº 70.524.145/0001-77. Valor global do contrato R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais);

HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA para prestação de serviços **Médicos e Hospitalares: pronto atendimento e internações** CNPJ Nº 01.377.357/0001-56. Valor Global do contrato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS MT S/S, para prestação de serviços de **Exames na especialidade de Otorrinolaringologia** CNPJ nº 16.790.572/0001-51. Valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Rondonópolis – MT, 29 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**Contrato nº. 034/2020
ERRATA N.º 002/2020**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº. 06.016.527/0001-90, SITO NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 1510 – LOTEAMENTO CELLOS – RONDONÓPOLIS/MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA EXECUTIVA SR^a. JACILENE SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 0443.984-8 SSP/MT, CPF Nº. 345.534.281-72, E A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO A SR^a OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 1580521-2 SSP-MT, CPF Nº. 006.276.021-18 E O GERENTE DE FINANÇAS O SR. FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1430518-6 SSP/MT, CPF Nº. 720.584.041-49, TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE ERRATA AO CONTRATO DE GUILHERME CASTRO PIRES – ME – EPHEX TECNOLOGIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.552.389/0001-58, COM SEDE AVENIDA DOM WUNIBALDO, Nº 1271, SALA 101 E 102, BAIRRO: CENTRO, CEP: 78.700-610, RONDONÓPOLIS-MT, E-MAIL guilherme@ephextecnologia.com.br, REPRESENTADA POR: GUILHERME CASTRO PIRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 001657698 SEJUSP/MS E CPF/MF Nº 028.074.691-16, CONFORME A SEGUIR:

1. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: 5.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS E DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR TOTAL DE **R\$ 30.631,20 (TRINTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) DISTRIBUIDOS EM (12) PARCELAS DE R\$ 2.552,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

LEIA-SE: 5.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS E DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR TOTAL DE **R\$ 30.271,20 (TRINTA MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) DISTRIBUIDOS EM (12) PARCELAS DE R\$ 2.522,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

RONDONÓPOLIS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**Portaria nº. 515/2020
ERRATA N.º 003/2020**

Na Portaria nº 515 de 22 de junho de 2020, publicada no DIORONDON n. 4724, de 23 de junho de 2020, que *“Dispõe sobre Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal de contrato;*

ONDE SE LÊ:

HELIO ROBERTO PICHIONI	044/2020	08/06/2020	08/06/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
------------------------	----------	-------------------	-------------------	------------------------------

LEIA-SE:

HELIO ROBERTO PICHIONI	044/2020	08/06/2020	08/06/2021	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
------------------------	----------	-------------------	-------------------	------------------------------

RONDONÓPOLIS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE CÓDIGOS 0000011-2 EXAME DIAGNÓSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS - COVID-19 - R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) - 000011-3 – EXAME COVID-19 IGM E IGG - [TESTE RÁPIDO] – R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) E 000011-4 – EXAME SOROLOGIA ANTICORPOS TOTAIS SARS COVID19 – R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) - (COLETAS DOMICILIAR)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUCIA LTDA

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LUCIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 03/06/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO. CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 23 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 039/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

CREDENCIADO: UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITAL GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 05/06/2020 Á 05/06/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 29 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao decreto ao Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências, Decreto Federal nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO E VÁLVULA COM ATUADOR ELÉTRICO PARA ESTA AUTARQUIA , COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO SÉRIE EASYTREK, 2 FIOS, RANGE 0,2 - 4M, 4-20MA/HART, CABO 10,0M COM MANUAL EM PORTUGUÊS, REFERÊNCIA: SPA-3904	GENERALTECH	UN	20	3.500,00	70.000,00
VALOR TOTAL R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)						
Empresa: GENERALTECH SISTEMAS INDUSTRIAIS – EIRELI – EPP CNPJ: 20.638.423/0001-49 Endereço: Rua Vinhático nº 15 sala 801 – edifício Horto Office Bairro: Horto Cidade: Ipatinga/MG Telefone: (11) 3106-8729 Celular: E-mail: Ricardo.janson@crlicitar.com.br / cesar.augusto@crlicitar.com.br Representante Legal: Cesar Augusto Rodrigues da Silva RG: 25.982.467-7 SSP/SP CPF: 224.093.448-44						

LOTE 02						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TRANSMISSOR DE NÍVEL TIPO ULTRASSONICO CABO 20,0M COM MANUAL PORTUGUES REF. PED-215-1	GENERALTECH	UN	20	4.500,00	90.000,00
VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)						
Empresa: GENERALTECH SISTEMAS INDUSTRIAIS – EIRELI – EPP CNPJ: 20.638.423/0001-49 Endereço: Rua Vinhático nº 15 sala 801 – edifício Horto Office Bairro: Horto Cidade: Ipatinga/MG Telefone: (11) 3106-8729 Celular: E-mail: Ricardo.janson@crlicitar.com.br / cesar.augusto@crlicitar.com.br Representante Legal: Cesar Augusto Rodrigues da Silva RG: 25.982.467-7 SSP/SP CPF: 224.093.448-44						

LOTE 03						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	VALVULA BORBOLETA, CORPO CURTO, FF, FLANGEADA – FF PN10 DN 200MM TRIEXCENTRICA COM VOLANTE E ATUADOR ELETRICO ON-OFF	VCW	UN	20	13.360,00	267.200,00
2.	VALVULA BORBOLETA, CORPO CURTO, FF, FLANGEADA – FF PN10 DN 400MM TRIEXCENTRICA COM VOLANTE E ATUADOR ELETRICO ON-OFF	VCW	UN	10	18.130,00	181.300,00
VALOR TOTAL R\$ 448.500,00 (QUATROCENTO S E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
Empresa: VCW VÁLVULAS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.739.643/0001-63 Endereço: Rua Yashica nº 487 Bairro: Jd. Gonçalves Cidade: Sorocaba/SP Telefone: (15) 3238-5300 Celular: E-mail: vendas2@vcwvalvulas.com.br Representante Legal: Vanderlei Carvalho RG: 20.254.278-6 SSP/SP CPF: 053.939.098-45						



4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de **60 (sessenta) dias corridos**, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR**, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.



8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

25.7 O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;



10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.



14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Diretora Geral
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**GENERALTECH SISTEMAS INDUSTRIAIS –
EIRELI – EPP**
Cesar Augusto Rodrigues da Silva
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**VCW VÁLVULAS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA** Vanderlei Carvalho
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação que **HOMOLOGOU**, nesta data, o processo CP 01/2020 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante Construtora CSP Eireli no valor global de R\$ 2.089.096,12 (Dois milhões oitenta e nove mil noventa e seis reais e doze centavos) cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS B E D NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 4ª SELEÇÃO (CONTRATO 0424.424-81/2014-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que **HOMOLOGOU**, nesta data, o processo TP 05/2020 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante KC Cardoso Construção Civil - Eireli no valor global de R\$ 107.583,83 (Cento e sete mil quinhentos oitenta e três reais e oitenta e três centavos) cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E BASE PARA RECEBER O EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA NA EEE CENTRO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 028/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no **dia 06/07/2020 às 14h00min** será prorrogado para o **dia 14/07/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 029/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2” X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2” X ¼, E BARRA CHATA 1.1/2” X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no **dia 07/07/2020 às 14h00min** será prorrogado para o **dia 15/07/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 030/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 030/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLO DE 09 (NOVE) FUROS, MEIO BLOCO CERÂMICO, CANALETA CERÂMICA, BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no **dia 07/07/2020 às 08h00min** será prorrogado para o **dia 15/07/2020 às 08h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de “Contratação de empresa especializada MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA DE RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX, ANO/MD. 2019, PARA REVISÃO PERÍODICA DE: 1.000 HORAS FROTA 365, RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX, ANO MOD. 2020, PARA REVISÃO PERÍODICA DE: 100 HORAS FROTAS 382 E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB 422ZX, ANO/MOD. 2019 PARA REVISÃO PERÍODICA DE: 100 HORAS FROTA 383, para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER”, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA

CNPJ Nº: 33.086.529/0001-29

Valor Total: R\$ 11.426,10 (Onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Rondonópolis - MT, 26 de junho de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

025/2020

Pregão Presencial nº006/2020

CONTRATADO

ELIANE SOUZA DA SILVA

CNPJ Nº

21.223.754/0001-80

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura fotográfica, edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da **CONTRATANTE**, na própria sede ou eventos externos, montagem de álbuns institucionais, bem como confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e **Ata de Registro de Preços**.

VALOR:

R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

15/06/2020 a 31/12/2020.

Rondonópolis, 29 de junho de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

026/2020

Pregão Presencial nº006/2020

CONTRATADO

RIVIAN FERREIRA DIAS

CNPJ Nº

01.963.119/0001-22

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura fotográfica, edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da **CONTRATANTE**, na própria sede ou eventos externos, montagem de álbuns institucionais, bem como confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e **Ata de Registro de Preços**.

VALOR:

R\$ 16.725,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

16/06/2020 a 31/12/2020.

Rondonópolis, 29 de junho de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato Nº **035/2018** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **OI MÓVEL S/A**.

CONTRATADO

OI MÓVEL S/A

CNPJ Nº

05.423.963/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração da **Cláusula Primeira e Terceira do Contrato 035/2018 e Cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Aditivo de Contrato 035/2018** cujo objeto é a Contratação de Empresa Autorizada para Prestação de Serviços contínuos de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, sistema digital, CDMA ou GSM, plano PÓS-PAGO, nas modalidades locais (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), com internet móvel 05GB ilimitada, via celular com cobertura Banda Larga 3G/4G e/ou superior através de SIM CARDS, no município de Rondonópolis, bem como nos distritos pertencentes ao mesmo (área urbana e rural), a serem executados de forma contínua, com 35 (Trinta e cinco) linhas acesso moveis, conforme especificações e condições apresentadas neste Termo de Referência visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº. 035/2018

1.1 Contratação de Empresa Autorizada para Prestação de Serviços contínuos de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, sistema digital, CDMA ou GSM, plano PÓS-PAGO, nas modalidades locais (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), com internet móvel 05GB ilimitada, via celular com cobertura Banda Larga 3G/4G e/ou superior através de SIMCARDS, no município de Rondonópolis, bem como nos distritos pertencentes ao mesmo (área urbana e rural), a serem executados de forma contínua, com 35 (Trinta e cinco) linhas acesso moveis, conforme especificações e condições apresentadas neste Termo de Referência visando atender as necessidades da CONTRATANTE.

1.1.1. Objeto da contratação: **SERVIÇOS**

ITEM	CÓD. TCE	CÓD SIST.INF.	QTDE	UND/PC	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	275838-5	16422	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SISTEMA DIGITAL, CDMA OU GSM, PLANO PÓS-PAGO, NAS MODALIDADES LOCAIS	R\$ 2.463,53	R\$ 29.562,38



(VC1) E LONGA
DISTÂNCIA (VC2 E VC3),
COM INTERNET MÓVEL
05GB ILIMITADA, VIA
CELULAR COM
COBERTURA BANDA
LARGA 3G/4G E/OU
SUPERIOR COM
FORNECIMENTO DE
SIMCARDS AO MESMO
(ÁREA URBANA E
RURAL), A SEREM
EXECUTADOS DE
FORMA CONTÍNUA, COM
35 (TRINTA E CINCO)
LINHAS ACESSO
MOVEIS.

1.1.1.1 OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

SERVIÇO	QUANTIDADE
Habilitação por acesso. Incluindo PIS/COFINS/ICMS	35 unidades
Habilitação por acesso. À internet. Por meio de celular móvel incluindo PIS/COFINS/ICMS	35 unidades
SMS – ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO (MENSAGEM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS.	35 unidades
Franquia Total de Minutos Mensal	27.500 minutos

1.1.1.1.2 DETALHAMENTOS DO OBJETO

SERVIÇO	UNDIDADE DE COBRANÇA	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Assinatura Básica Mensal (por acesso). Corresponde aos Itens 16 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017(anexa).	ACESSO/ MENSAL	35	420	R\$ 14,34	R\$ 501,888	R\$ 6.022,656
Assinatura Gestor Web (por acesso) Corresponde ao Item 20 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017(anexa).	ACESSO/ MENSAL	35	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mensagem de Texto SMS (por mensagem) Corresponde ao Item 14 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	UNIDADE	350	4.200	R\$ 0,103	R\$ 36,107	R\$ 433,285



VC1 móvel/Fixo (por minuto) Corresponde ao Item 34 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	7.000	84.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC1 móvel/móvel – mesma operadora Corresponde ao Item 28 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	8.000	96.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC1 móvel/móvel – outras operadoras Corresponde ao Item 30 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	8.000	96.000	R\$ 0,072	R\$ 577,713	R\$ 6.932,554
05 GB Pacotes de Serviços de Dados Ilimitados 3G/4G//E/OU SUPERIOR (por acesso móvel) Corresponde ao Itens 26 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	ACESSO/ MENSAL	35	420	R\$ 16,40	R\$ 574,102	R\$ 6.889,225
VC2 – móvel/fixo (por minuto) Corresponde ao Item 42 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	1.000	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC2 – móvel/móvel – mesma operadora (por minuto) Corresponde ao Item 40 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	1.000	12.000	R\$ 0,258	R\$ 257,908	R\$ 3.094,89
VC2 – móvel/móvel – outras operadoras (por minuto) Corresponde ao Item 40 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	1.000	12.000	R\$ 0,258	R\$ 257,908	R\$ 3.094,89
VC3 - móvel/fixo (por minuto) Corresponde ao Item 46 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	500	6.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VC3 – móvel/móvel – mesma operadora (por minuto) Corresponde ao Item 44 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	500	6.000	R\$ 0,258	R\$ 128,954	R\$ 1.547,445



VC3 – móvel/móvel – outras operadoras Corresponde ao Item 44 da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 (anexa).	MINUTOS	500	6.000	R\$ 0,258	R\$ 128,954	R\$ 1.547,445
--	----------------	------------	--------------	------------------	--------------------	----------------------

TOTAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO	R\$ 29.562,39
------------------------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 035/2018

3.1 Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total estimado de **R\$ 29.562,39 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)**, conforme a execução dos serviços, sendo que as parcelas mensais ficarão no valor estimado de **R\$ 2.463,53 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

3.2 A prestação dos serviços **inferior a um mês** será paga de forma proporcional ao valor mensal.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

3.4 incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018

4.1 Fica alterada a cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 035/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura **(01/06/2020)** e encerramento em **(01/06/2021)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018

5.1 Fica alterada a cláusula terceira do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 035/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2020 conforme especificações abaixo:

003 SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANter AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 As demais cláusulas do contrato original nº 035/2018 e do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 035/2018, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

VALOR

R\$ 28.656,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Início 01/06/2020 e vigência 01/06/2021

Rondonópolis, 29 de junho de 2020.

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos

EM BRANCO